PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

96

LEI N. 1.335

(Projeto de Lei n. 44/77)

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nqgueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais ao Orçamento vigente da Municipalidade :

1. no valor de Cr.$7.141,68, destinado a atender despesas com o pagamento que se fará ao servidor municipal, JOÃO FURLAN, integrante do Quadro de Pessoal Fixo desta Prefeitura, à conta de Licença-Prêmio;

2. no valor de Cr.$250.000,00, que se destina a ocorrer às despesas com o pagamento de abertura de um poço artesiano no Povoado de Eng.Coelho.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas em apreço, serão anuladas, nas respectivas importâncias, as seguintes verbas do Orçamento em vigor :

1. " TESOURARIA
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4140.00 Material Permanente
03080311.04 -01- Uma Prateleira de Aço, U'a Máquina de Escrever"; e

2. " GABINETE DO PREFEITO
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3130.00 Serviços de Terceiros
03070202.03 -04- Verba de Promoção Social", anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$10.000,00;

2.1. " ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3111.01 Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas

(segue)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

03090432.07 -01- Encarregado do Cadastro Imobiliário e Auxiliar de Topógrafo", anulando-se, desta verba, a quantia de Cr.$20.000,00;

2.2. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consumo
16885312.23 -03- Combustíveis e Lubrificantes ", anulando-se, desta verba, a quantia de Cr.$50.000,00;

2.3. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3000.00 Despesas Correntes
3200.00 Transferências Correntes
3250.00 Contribuição de Previdência Social
16885312.23- 01- Previdência Social -I.N.P.S. ", anulando-se, desta verba, a quantia de Cr.$70.000,00;

2.4. " PREVIDÊNCIA SOCIAL
3000.00 Despesas Correntes
3200.00 Transferências Correntes
3250.00 Contribuição de Previdência Social
15824922.25- 01- Fundo Comum de Previdência Social ", anulando-se, desta verba, a quantia de Cr.$50.000,00; e

2.5. " PREVIDÊNCIA SOCIAL
3000.00 Despesas Correntes
3200.00 Transferências Correntes
3250.00 Contribuição de Previdência Social
15844942.26- 02- Contribuição ao PASEP", anulando-se, desta verba, a quantia de Cr.$50.000,00, sendo certo que o valor da anulação da verba apontada no ítem n. 1, do artigo 1º, da presente Lei, é da quantia de Cr.$7.141,68, somando um total geral de anulações da ordem de Cr.$257.141,68.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de novembro de 1977

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Pu

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário